



LEI N.º. 1071/2006 de 09 de junho de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a vender em Hasta Pública, bem público de uso especial de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em Hasta Pública o bem público de uso especial de propriedade do Município de Capanema, abaixo discriminado:

- Um Trator Carregador (retroescavadeira) **MAXION** modelo **750T2**, sobre rodas, motor marca **PERKINS**, com carregador com caçamba e retroescavadeira com caçamba, **série n.º.269** ano de fabricação **1994**, movido a diesel, cor amarela, com toldo, **chassis n.º.862545PL22740**, cadastrado no Patrimônio Municipal sob **n.º.2239**, no estado de conservação em que o mesmo se encontra.

Art. 2º - Os recursos obtidos com a venda deste bem de que trata a presente lei, serão aplicados na aquisição de novos equipamentos para ampliação e melhoria do Parque de Máquinas do Município de Capanema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2006.

Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema

Vicente Tubiana
Secretário de Administração